

**LEI Nº 2.027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.690/2013** que "Autoriza a doação de área de terras com **2.001,13m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 02 da Quadra "P"**, para a empresa **Vanrley Valério Marques-ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.690** de 12 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

*"§ 1º.* Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e barracão, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de rebobinamento de motores, geradores e transformadores elétricos e fabricação de postes de concreto."*"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**-Prefeito-**

Ref. Projeto de Lei nº 40/2016  
Autor: Poder Executivo Municipal